



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpl@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Decreto nº 002/2015.

Regulamenta o valor da base de cálculo e a dedução de materiais de que trata a alínea "a" do item III do artigo 28 da Lei Municipal n. 03/99 de 15/09/1999 (Código Tributário Municipal).

O Prefeito Municipal de Curral Novo, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe:

Considerando que uma das atribuições do Poder Executivo Municipal é zelar pelo controle das normas e implantação de novas que visem a melhor arrecadação e proteção dos interesses do Município;

Considerando que o Município tem que se adequar as normas tributárias vigentes sem causar prejuízo ao erário Municipal;

Considerando que devem ser revogadas medidas que ocasionem perdas de receitas e o Executivo Municipal tem poderes para rever estas normas conforme legislação federal;

DECRETA

Art. 1º. – Fica revogado o decreto 010/2014 de 18 de dezembro de 2014, juntamente com todos os seus efeitos;

Art. 2º - Na hipótese de não comprovação do valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviço e do total das subempreitadas já tributadas, situações previstas no item III do artigo 28 da Lei Municipal n.03/99 de 15 de setembro de 1999, aplicar-se-á o desconto disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, serão aplicados os seguintes percentuais para dedução, calculados sobre o preço do serviço que estiver na nota quando for comprovada a utilização de materiais na obra:

- I - Recapeamento asfáltico e pavimentação 45%
- II - Execução por empreitada ou subempreitada da construção civil, de obras hidráulicas e de outras obras semelhantes, inclusive os respectivos serviços auxiliares ou complementares 40%
- III - Conservação e reparos de edifícios 30%
- IV - Terraplanagem e perfuração de poços 15%
- V - Serviços na rede elétrica 50%


LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 258.187.858-08



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo, Estado do Piauí, em 06 de fevereiro de 2015.

Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

LEÔNIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08